

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4281 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº

PROCESSO №

008.00018/2020-66

INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 008.00018/2020-66

Altera o Inc. III do art. 216 da Resolução N.º 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre -, e alterações posteriores, dispondo sobre os direitos e deveres dos Vereadores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução em epígrafe de autoria do Baba Diba de Yemonja.

Segundo consta da Exposição de Motivos (fl. 02) da proposição em tela, o autor destaca que "o presente Projeto de Lei busca ampliar a gama de vestimentas que os vereadores podem trajar nas Sessões Plenárias no Parlamento Municipal." E que "...devemos garantir que vereadores representantes de comunidades tradicionais de terreiro expressem seu pertencimento por meio do uso de seus trajes tradicionais.".

Imperioso destacarmos que esta CEFOR, no Parecer N.º 166/18 – CEFOR, aprovado pela maioria dos membros que à época compunham esta Comissão, cuja relatoria ficou a cargo deste mesmo Vereador (fls. 11 e 12), já analisou – detidamente – o presente Projeto de Lei. Na ocasião, foram levadas em conta as considerações trazidas pela Procuradoria da Câmara, bem como as razões lançadas pela CCJ, cujo Relator, Ver. Claudio Janta, – opinou "Portanto, acompanhando o parecer da Procuradoria, esta Comissão se manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto." (fl. 09).

Nestes termos, conforme alhures referido, e dadas as razões apresentadas por esse Relator no Parecer N.º 166/18 - CEFOR, somos pela manutenção do entendimento anterior, renovando a conclusão pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 2020.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0159850 e o código CRC 1A0ED685.

SEI nº 0159850 Referência: Processo nº 008.00018/2020-66



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o **Parecer nº 086/20 – CEFOR** contido no doc 0159850 (SEI nº 008.00018/2020-66 – Proc. nº 2921/17 – PR 060), de autoria do vereador Idenir Cecchim, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **25 de agosto de 2020**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS E **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Vereador Idenir Cecchim - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: Não votou Vereador Felipe Camozzato: FAVORÁVEL Vereador Valter Nagelstein: Não votou



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 26/08/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0161268** e o código CRC **D7039CAA**.

**Referência:** Processo nº 008.00018/2020-66 SEI nº 0161268